



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Terça-feira • 25 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4807

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Chamada Pública 036/2021** - Objeto: Estimar preços de mercado para aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 036/2021

1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIRU, torna público a presente CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO, em observância ao Decreto Nº 264 de 18 de Janeiro de 2021, que poderá ser consultado no Diário Oficial do Município de Cairu, edição da terça-feira, dia 19 de janeiro de 2021, Nº 4444, link: <https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=4444&c=131&m=0>, visando formalizar a estimativa de preços.

OBJETO: Estimar preços de mercado para aquisição de **GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu-Ba.

A presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que **todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento** critério da Administração, regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002 e/ou qualquer outra específica, no que couber.

As empresas do ramo, interessadas em apresentar cotação de preços deverão observar o ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), nos termos desta chamada pública.

1. As informações e esclarecimentos pertinentes deverão ser solicitados à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, pelo e-mail: adm.licitacao@cairu.ba.gov.br.
2. O ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), salvo em formato excel, poderá ser enviado por e-mail aos que solicitarem.
3. A COTAÇÃO DE PREÇOS deverá vir em papel timbrado da empresa, devidamente identificada com o carimbo de CNPJ e assinada pelo representante legal e deverá ser encaminhada pelo mesmo e-mail (e-mail: adm.licitacao@cairu.ba.gov.br) até o **dia 01 de Julho de 2021**.

Cairu-BA, 25 de maio de 2021.

Ângelo César Santiago Fahning
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ E-MAIL: _____

PLANINHA

PLANILHA					
Item	Especificação	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)	UND	300		
Total			300		

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

A cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo: razão social, endereço, telefone, CNPJ, inscrição estadual.

Forma de execução (do Prazo, Local de Entrega):

O prazo de execução do referenciado será de até 05 (cinco) dias a após cada da ordem de serviço nas respectivas Secretarias:

Secretaria Municipal de Saúde em horário comercial, situada na Praça Santo Antônio s/n Cajazeiras - Centro, Cairu-BA.

Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, situada na Praça Marechal Deodoro, Nº 03, Centro, Cairu-BA.

Secretaria Municipal de Políticas Sociais, em horário comercial, situada na Praça Teixeira De Freitas, s/n Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Centro, Cairu-BA.

O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

Os pagamentos serão efetuados a contar da conclusão dos serviços, através de ordem bancaria ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Serviço, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.